



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 677/2000 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar os imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar às pessoas alcançadas pelo Projeto de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Hídricos - PROURB/CE., com o benefício de habitações populares, as pessoas ocupantes das frações do imóvel situado no bairro de Come Calado no Distrito de Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante / CE., constituído por uma unidade habitacional básica, conforme projeto básico e registro da minuta apresentada no Anexo - I desta Lei, para assentamento das famílias.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante / CE., 05 de Dezembro de 2000.

Raimundo Nonato da Silva Neto
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

295

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 677/2000 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

ANEXO - I

MINUTA

Escritura pública de doação de imóvel que entre si celebram de um lado como outorgante doador o Município de São Gonçalo do Amarante / CE., e como outorgado donatária _____, na forma abaixo.

Saibam quantos este público instrumento virem que aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil, nesta cidade de São Gonçalo do Amarante / CE., Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, em meu cartório, sito à rua _____ compareceu por me haver sido distribuída esta escritura, partes a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, o Município de São Gonçalo do Amarante / CE., pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Doca Paraíba, 282 - Centro - São Gonçalo do Amarante / CE., inscrita no CNPJ sob o N.º 07.533.656/0001-19, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Senhor Raimundo Nonato da Silva Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua Coronel Neco Martins, s/n - centro - São Gonçalo do Amarante / CE., portador da identidade N.º 479450 SSP-CE e inscrito no CPF sob o N.º 102.751.263-15, e de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o Sr (a)

_____, brasileiro (a), _____, residente a rua _____, portador (a) da cédula de identidade N.º _____ inscrito (a) no CPF sob o N.º _____, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, cuja identidade e capacidade dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelo OUTORGANTE DOADOR me foi dito que é senhor e legítimo proprietário, livre de quaisquer ônus e tributos do imóvel constituído por

_____.
Identificado na planta respectiva, objeto da Matrícula N.º _____ do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Amarante / CE., medindo

o _____ de frente por _____ de fundos e _____ nas laterais, confinado: ao norte _____, ao sul _____ ao nascente _____ ao poente _____, comportando uma área de _____ m² que por esta escritura doa, como de fato ora doado tem nos termos da Lei Municipal autorizativa N.º _____, à OUTORGADO DONATÁRIO, Sr (a)

o bem acima descrito caracterizado, transferindo-lhe toda a posse, domínio, direitos e ação que exerce sobre o imóvel ora doado, para que nele possa a OUTORGADO DONATÁRIO usar, gozar e dispor livremente como seu por força da presente Escritura Pública, observadas as seguintes cláusulas: 1) ressalvada a hipótese de transmissão causa mortis, o OUTORGADO DONATÁRIO não poderá no prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura desta escritura alienar o domínio do imóvel ora doado, sob pena de nulidade da alienação, retornando o imóvel ao OUTORGANTE DOADOR. Pelo OUTORGADO DONATÁRIO, me foi dito ainda na presença das mesmas testemunhas que aceitava esta Escritura Pública com seus expressos termos e condições. E como assim disseram e outorgaram, lavrei a presente Escritura Pública de Doação, a mim distribuída, que lida e achada conforme pelas partes na presença das testemunhas a aceitaram e assinaram, com as testemunhas que são: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 0512003/2000


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI Nº 677/2000, de 05 de dezembro de 2000, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2000.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal